



Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o Povo.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" L E I N.º 1.907/94 "

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSOCIAR O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE POTENCIAL TURÍSTICO DO BRASIL - AMPTUR.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a associar o Município de Conceição da Barra na Associação dos Municípios de Potencial Turístico do Brasil - AMPTUR.

ART. 2º - Os contribuintes fixados pelo Estatuto da AMPTUR, correrão à conta de Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercícios seguintes os Orçamentos estabelecerão rubricas específicas para cobertura das contribuições.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 07 de Dezembro de 1994.

MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 07/12/94.

MARCOS ROBERTO BONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE